



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO GOVERNO

EXERCÍCIO DE 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº65/2020

MODULO -1, ANEXO -1

E PORTARIA TCE/MA - Nº1297/2017

- INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
- INFORMAÇÕES SOBRE AS METAS ESTABELECIDAS
- INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS APLICADOS EM MDE/FUNDEB E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO DE GOVERNO

Para o devido cumprimento dos dispositivos normativos dessa Augusta Corte de Contas, estabelecidos por meio da Instrução Normativa nº65, de 09 de dezembro de 2020, a Gestora municipal com a sua equipe de governo, apresenta a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020, contemplando informações sobre a Gestão Orçamentaria, Financeira e Patrimonial.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA A Lei Orçamentária para o exercício de 2020, sob o nº 594 de 09 de dezembro de 2019, estimou a receita e fixou a despesa em R\$67.900.000,00 (sessenta sete milhões novecentos mil reais), A Receita realizada no exercício foi no total de R\$61.138.726,86 (sessenta um milhões cento trinta oito mil setecentos vinte seis reais oitenta seis centavos), equivalente a 90% do total previsto no orçamento, Enquanto a Despesa empenhada totalizou uma execução no montante de R\$59.046.192,28 (cinquenta nove milhões quarenta seis mil cento noventa dois reais vinte oito centavos), ao que se apura um superávit na ordem de R\$2.092.534,58 (dois milhões noventa dois mil quinhentos trinta quatro reais cinquenta oito centavos), vale ressaltar que o superávit financeiro é avaliação na comparação das receitas totais com as Despesa empenhadas. Vale ressaltar que a arrecadação da receita ficou muito próximo da Meta fiscal estabelecida, tendo uma grande participação da receita de capital que prevista no montante de R\$7.377.600,00 e realizou R\$5.130.012,34 equivalente a 69,53% tornando-se desta forma determinante para o cumprimento da meta, as contas do governo municipal se manteve dentro do equilíbrio orçamentário e financeiro permitindo desta forma o cumprimento do dispositivo legal (LRF).

GESTÃO FINANCEIRA O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da gestão financeira, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentárias, além daquelas que, por sua natureza, independem de autorização orçamentária, com o saldo em espécie no início e no fim do exercício. Além desse, o Balanço Patrimonial também é um demonstrativo importante para a análise financeira, à medida que evidencia os saldos das contas de ativo e passivo financeiro.

GESTÃO PATRIMONIAL Através do Balanço Patrimonial pode-se evidenciar a variação dos bens, direitos, obrigações e da situação líquida do Município, bem como avaliar a gestão patrimonial, a qual engloba não só a situação financeira, mas as variações no patrimônio permanente do órgão, o que gera o resultado econômico auferido em cada período evidenciado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar	%
		3º QUAD-2020	%		
RECEITAS CORRENTES	64.507.840,00	59.424.067,12	92,12%	5.083.772,88	-7,88%
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.344.000,00	1.466.605,29	109,12%	- 122.605,29	9,12%
RECEITA PATRIMONIAL	64.940,00	21.282,58	32,77%	43.657,42	-67,23%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	916.000,00	980.067,30	106,99%	- 64.067,30	6,99%
RECEITAS CORRENTES	62.180.900,00	56.956.111,95	91,60%	5.224.788,05	-8,40%
OUTRAS REC. CORRENTES	2.000,00	0,00	0,00%	2.000,00	100,00%

RECEITAS DE CAPITAL	7.377.600,00	5.130.012,34	69,53%	2.247.587,66	-30,47%
RECEITAS RETIFICADORAS	-3.985.440,00	-3.415.352,60	85,70%	- 570.087,40	-14,30%
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	67.900.000,00	61.138.726,86	90,04%	6.761.273,14	-9,96%
DÉFICIT (II)					
TOTAL (I + II)	67.900.000,00	61.138.726,86	90,04%	6.761.273,14	-9,96%

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1					
Despesas	Previsão Atualizada	Despesas		Saldo a Liquidar	%
		Empenhadas	Liquidadas		
DESPESAS CORRENTES	59.438.410,19	54.160.883,25	54.143.293,25	17.590,00	91,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.735.478,98	31.661.022,34	31.661.022,34	-	93,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	56.631,00	56.630,22	56.630,22	-	-
OUTRAS DESP. CORRENTES	25.646.300,21	22.443.230,69	22.425.640,69	17.590,00	87,44
DESPESA DE CAPITAL	8.272.322,81	4.885.309,03	4.885.309,03	-	59,06
INVESTIMENTOS	7.655.406,81	4.268.393,96	4.268.393,96	-	55,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	616.916,00	616.915,07	616.915,07	-	100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	189.267,00		-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS	67.900.000,00	59.046.192,28	59.028.602,28	17.590,00	86,93
SUPERÁVIT (II)	-	2.092.534,58	2.110.124,58		
TOTAL (I + II)	67.900.000,00	61.138.726,86	61.138.726,86	17.590,00	90,04

RECEITAS: Instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos da competência constitucional do município, conforme constatado o município cumpriu efetivamente o disposto no art. 11 da LC nº101/2000, tendo por sua vez instituído todos os tributos possíveis na sua abrangência de competência, bem como fez constar de sua previsão orçamentaria, fez o devido lançamento e arrecadou, como se ver nos demonstrativos contábeis e relatórios e anexos da Lei Federal de nº4320/64. Onde se observa a comparação entre orçamento e realização da receita tributária, conforme segue quadro abaixo, que demonstra que o município atingiu uma equivalência de 109,12% do valor orçado para Receitas Tributárias no exercício 2020, o que reflete um bom desempenho, todavia entendemos precisar de mais investimento no setor que revela a necessidade de uma série de ações estruturantes para o seu efetivo funcionamento.:

TIPO DE RECEITA	PREVISTA	REALIZADA	%
TIPO DE RECEITA	PREVISTA	REALIZADA	%
1 - RECEITAS CORRENTES	64.507.840,00	59.424.067,12	92,12%
a) RECEITA TRIBUTÁRIA	1.344.000,00	1.466.605,29	109,12%
Iptu	3.000,00	1.445,00	48,17%

Itbi	4.000,00	2.000,00	50,00%
Iss	600.000,00	780.708,18	130,12%
Irrf	675.000,00	655.495,58	97,11%
Taxas	62.000,00	26.956,53	43,48%
b) RECEITA PATRIMONIAL	64.940,00	21.282,58	32,77%
c) RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	916.000,00	980.067,30	106,99%
e) RECEITAS DE SERVIÇOS	0	0	#DIV/0!
d) TRANSFERÊNCIA CORRENTES	62.182.900,00	56.956.111,95	91,59%
Educação	26.880.000,00	23.941.187,22	89,07%
Saúde	7.510.000,00	10.096.305,43	134,44%
Outras	27.792.900,00	22.918.619,30	82,46%
2 - RECEITAS DE CAPITAL	7.377.600,00	5.130.012,34	69,53%
3 - RECEITAS RETIFICADORAS	-3.985.440,00	-3.415.352,60	85,70%
RECEITAS TOTAIS	67.900.000,00	61.138.726,86	90,04%

TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS: Convênios, Acordos, Ajustes e outros – Ficou constatado e todas as evidências apontam para a grande necessidade que os municípios de pequeno porte tem de receber transferências voluntárias para o seu desenvolvimento, além dos Programas de Governo que tem por objetivo incentivar o desenvolvimento em alguns setores como a Educação que recebe o FUNDEB, a Saúde que conta com os Programas do SUS, a Assistência que conta com os Programas do MDS, ainda assim há uma grande necessidade de captação de recursos por meio de Convênios para implementação de melhorias nesses setores já citados, bem como na infraestrutura urbana e rural, na agricultura, que são seguimentos de bastante afinidade com o município de Matinha, todavia os dados contábeis apontam que em 2020 a capitação desses recursos financeiros foram significativos, tendo desta forma atingido um percentual relevante em comparação com a previsão orçamentaria (70%) da previsão orçamentaria, demonstrando desta forma que apesar das crises vivenciadas no País nestes últimos anos tendo causado forte impacto desempenho da realização de receitas decorrentes de Transferências Voluntárias, em especial o município de Matinha logrou êxito na capitação dessas receitas, que de certa forma impactou positivamente nas Metas Fiscais estabelecidas.

RESULTADO PRIMARIO: adoção de providencias para cumprimento da meta – A apuração de Resultado Primário é uma matéria estritamente ligada à questão do endividamento da Entidade Pública, o município não trabalha com possibilidade de realização de Operações de Credito junto às Instituições Financeiras oficiais, porem o Resultado Primário apurado em 2020 situando-se acima da Meta, mantendo-se acompanhamento e avaliação permanente para qualquer informação que possamos eventualmente apresentar para possível necessidade de realização de uma operação de credito.

LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006: no que diz respeito ao favorecimento da Microempresas – ME, e a Empresas de Pequeno Porte - EPP - Temos observado que a grande maioria dos nossos prestadores de serviços e fornecedores de bens e materiais estão enquadrados na Lei 123/2006, levamos em conta que o desenvolvimento do nosso município depende de alguma forma do bom desempenho dessas ME e EPP.

INCENTIVO OU BENEFICIO TRIBUTÁRIO: renúncia de receita, alíquotas de impostos e taxas – Não dispomos de uma legislação específica que trata de benefício tributário, todavia trabalhamos penhoradamente no sentido de adequação do nosso código tributário, no sentido de torna-lo cada vez mais adequado à capacidade contributiva das nossas empresas e população.

PROGRAMAS DE GOVERNO CONFORME PPA: conforme constatado nos relatórios contábeis é possível avaliar metas e prioridades estabelecidas nas peça de planejamento plurianual refletida na peça orçamentária, buscou-se com o máximo empenho a execução das metas e prioridades estabelecidas no PPA, de acordo com o desempenho de cada programa, cada ação disponível por meio dos projetos e atividades, entendemos ter alcançado os objetivos principais que permitiram atender as demandas da sociedade conforme demonstrado a seguir no bloco de Ações do Governo, distribuídos através de cada área de competência.

CREDITOS ADICIONAIS: O limite de abertura de credito adicionais constante da Lei Orçamentaria é no montante de 80%, ficando de forma confortável dentro do milite legal.

FUNDOS PUBLICOS: criados, mantidos etc.. – Conforme demonstra nossa Estrutura Administrativa o município conta com a instituição de alguns Fundos Públicos de caráter contábil que servem para demonstrar de forma sintética o desempenho financeiro de cada um deles, a exemplo do FUNDEB, FMAS, FMS, FIA ...

POVOADOS DO MUNICÍPIO: relação, distancia, estrutura – Conforme Demonstrativo 04.04 do Modulo 1, Anexo I da IN-TCE-MA.Nº65/2020, anexado à nossa Prestação de Contas.

FROTA DE VEICULOS: próprios e locados - Conforme Demonstrativo do Modulo 1, Anexo I da IN-TCE-MA.Nº65/2020, anexado à nossa Prestação de Contas.

AÇÕES DO GOVERNO: desenvolvidas socioeconomicamente no município nas áreas da:

Assistência Social: Conforme relatório de Gestão constante da Prestação de contas do FMAS contempla as ações, as Metas e o desempenho das atividades na Área de abrangência da Assistência Social no Município de Matinha no Exercício Findo em 31/12/2020.

Saúde: O relatório de Gestão anexado à Prestação de Contas do FMS aborda todas as Ações desenvolvidas na abrangência da Secretaria de Saúde, contemplando suas Metas e desempenho no exercício 2020.

Cultura: De acordo com as metas pré-estabelecidas para o exercício de 2020, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, atingiu os resultados desejados, tais como: Realização do aniversário da cidade; Aprovação e posterior sanção da Lei Municipal que institui o cinema na comunidade; Realização do Carnaval e do Festejo Junino, em parceria com o Governo do Estado do Maranhão; Festividades alusivas à proclamação da Independência do Brasil, além de estender apoio a todas e quaisquer outras ações culturais e religiosas no âmbito do município de Matinha.

Educação: Conforme Relatório anexado à Prestação de Contas do FUNDEB, MDE e demais abrangência da Área Educacional dispõe de todas as Ações e Metas previstas e o seu desempenho no exercício 2020.

Agricultura: De acordo com o Plano de Ação para o exercício de 2020, podemos afirmar que mais de 80% das ações foram desenvolvidas, dentre elas cita: se: Cadastro do Trabalhador Rural; identificação das cadeias produtivas; Distribuição de semente para o produtor familiar; A feira do agricultor familiar (realizada na sede do município, uma vez ao mês); Preparação da terra para o plantio utilizando patrulha agrícola do município; Chamada pública para compra local do PENAE; Diversos cursos de capacitação para produtores em parceria com o SEBRAE, SENAR; Implantação da Sala do Empreendedor no Município de Matinha em parceria com o SEBRAE.

Infraestrutura: A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cidade e Transporte, no âmbito do município de Matinha, desenvolveu ações de relevância para possibilitar o cidadão melhores

condições de sobrevivência, a saber: recuperação de estradas vicinais; coleta seletiva intensificada; elaboração de projetos estruturais nas áreas de Educação, Saúde e Infraestrutura Urbana.

ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS: Conforme Demonstrativo 04.06 do Modulo 1, Anexo I da IN-TCE-MA.Nº65/2020, anexado à nossa Prestação de Contas, todavia não regulamentamos nem executamos despesas nesta modalidade.

ENDIVIDAMENTO PÚBLICO: Conforme Demonstrativo do Modulo 1, Anexo I da IN-TCE-MA.Nº65/2020, anexado à nossa Prestação de Contas.

CUMPRIMENTO DOS INDICES DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO: conforme demonstrado no quadro abaixo, fica evidente o cumprimento da aplicação dos índices mínimos estabelecidos no art. 212 da CF/88, onde a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -MDE foi aplicado 25,26% das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais.

Total da Despesa com Função Educação (12)	26.073.863,58
(-) Outras Despesas (FNDE e Convênios)	1.554.944,24
(+) Despesa Paga com Saldo Anterior	
(-) Despesas a Pagar insc. no exercício sem Disponibilidade Financeira (Recurso de impostos vinculados ao Ensino)	94.938,33
(+) Contribuição ao FUNDEB (Dedução FUNDEB 20 %)	3.415.352,60
(-) Recursos Recebidos do FUNDEB	22.833.162,14
Total Aplicado na Manutenção e desenvolvimento do Ensino	5.006.171,47
Valor Legal Mínimo na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.953.890,45
Receitas de Impostos e Transferências (RIT)	19.815.561,81
Percentual Mínimo Constitucional (25% de RIT)	25,00
Percentual Apurado = %	25,26

O município aplicou os recursos do FUNDEB respeitando os ditames da Lei Federal nº11.494/2007 tendo por sua vez aplicado na remuneração dos profissionais do magistério acima do limite mínimo previsto no art. 22 da Lei nº11.494/2007.

RECURSOS DO FUNDEB: Creditados em Conta Corrente	22.388.516,03
Transferências De Recursos do FUNDEB	11.757.081,38
Complementação da UNIÃO	10.628.777,64
Rendimentos de Aplicação FINANCEIRA	2.657,01
DESPESAS PAGAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.968.079,05
Ensino Fundamental	20.743.547,64
Educação Infantil	2.224.531,41
Educação de Jovens e Adultos	0
GASTOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
RECEITA TOTAL	22.388.516,03
VALOR MINIMO LEGAL 60,00%	13.433.109,62
VALOR APLICADO 70,80%	16.156.364,46

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: As ações administrativas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação- SEMECTI, estão pautadas na implementação/execução do Plano Municipal de Educação PME- (2015 – 2024), aprovado na Câmara Municipal de Matinha – MA, feito Lei 525/2015, de 22.06.2015 da qual destaca-se: **Art. 4º A implantação e execução do Plano Municipal de Educação deste município serão objeto de ampla divulgação para a sociedade civil.** E, em cumprimento também às Leis Federais nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Educação, Lei Municipal, PME e as recentes deliberações da III Conferência Municipal de Educação; a SEMECTI após vastas sessões de estudo e conhecimento destes documentos norteadores das políticas educacionais, implementou na rede municipal de ensino METAS do PME que vão do aspecto financeiro, estrutural e pedagógicos, abaixo especificado: **META 15- (e suas estratégias 15.1, 15.3, 15.8)-** Reajuste salarial no ano de **2020** no percentual acima **de 12,00% (doze por cento);**- Progressões e Promoções dos professores -Cumprimento da Lei do Piso Nº 11.738/2008, que trata sobre o 1/3 da carga horária nas atividades de planejamento educacional; Formação Inicial e Continuada dos Trabalhadores da Educação. **META 02 - ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL (e suas estratégias 2.12) - Viabilizar a instituição de uma escola polo na região do campo.** Assim, foi necessário remanejar alguns estudantes nas escolas mais próximas e ou na sede, tornando – as escolas polo; Elaboração e execução de Projetos pedagógicos; Realização dos Jogos Escolares Matinhenses e Participação do Jogos Escolares Maranhenses. **META 07- ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO (extinção das salas do multisseriado para salas regulares).**Todas as metas e estratégias estão alinhadas, para elevar a qualidade de ensino para os estudantes, afinal de contas, eles estão no topo do organograma das políticas educacionais, cujas estratégias estão descritas na **Meta 7 do PME: “Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB”.** Além de Prestações de contas mensais com os Conselhos de Alimentação Escolar - CAE e FUNDEB com o intuito de demonstrar os percentuais aplicados com os profissionais da Educação e demais gastos com o recurso; Melhorias estruturais nos prédios escolares.

CUMPRIMENTO DOS INDICES DE APLICAÇÃO EM SAÚDE: foi respeitado os dispositivos constitucionais relativos à aplicação de recursos de impostos e transferências constitucionais em Saúde, tendo aplicado 32,12% valores superiores ao limite mínimo exigido de 15% RIT conforme demonstrado no quadro abaixo.

Total das Despesas com a Função Saúde - Função 10	15.770.479,03
(-) Convênios	
(-) Transferência Federal - Saúde (PAB, MAC/AIH)	9.666.809,13
Total Aplicado com a Saúde	6.103.669,90
Despesas Indevidas	0,00
Valor Legal Mínimo com a Saúde	2.850.545,66
Receitas de Impostos e Transferências (RIT)	19.003.637,75
Percentual Mínimo Constitucional - (15% da RIT)	15,00
Percentual Apurado =	32,12

CUMPRIMENTO DO INDICE DE GASTOS COM PESSOAL: conforme dispõe o Inciso III, Art. 20 O Governo municipal cumpriu o dispositivo legal, tendo em 2020 aplicado o equivalente à 53,40%

da RCL, situando-se acima do limite prudencial e conseqüentemente acima do limite legal, conforme demonstrado abaixo.

GASTOS COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS	
	Até DEZ/2020	Últimos 12 Meses
PODER EXECUTIVO DESPESA DE PESSOAL		
Pessoal Ativo	29.907.525,00	29.907.525,00
(+/-) Precatórias (Sentenças Judiciais)	0,00	0,00
(-) Outras Despesas Dedutíveis	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal (Art. 18.p.1o)	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL	29.907.525,00	29.907.525,00
PODER LEGISLATIVO		
DESPESA DE PESSOAL		
Pessoal Ativo	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA TOTAL	29.907.525,00	29.907.525,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	56.008.714,52	56.008.714,52
% do Total da Despesa s/ Receita Corr. Liq.	53,40	53,40
LIMITE PRUDENCIAL 51,30% RCL	28.732.470,55	28.732.470,55
LIMITE DE ALERTA = 48,60% RCL	27.220.235,26	27.220.235,26
LIMITE LEGAL 54% RCL	30.244.705,84	30.244.705,84

SITUAÇÃO DE BENEFICIARIOS E PENSIONISTAS: Conforme Demonstrativo do Modulo 1, Anexo I da IN-TCE-MA.Nº65/2020, anexado à nossa Prestação de Contas.

GASTOS COM PUBLICIDADE: Conforme Demonstrativo do Modulo 1, Anexo I da IN-TCE-MA.Nº65/2020, anexado à nossa Prestação de Contas.

CUMPRIMENTO DA LEI TRANSPARENCIA (LEI 131/2009 E LEI 12.527/2011), O princípio da Transparência foi efetivamente cumprido, com a disposição e alimentação do Portal da Transparência conforme site www.matinha.ma.ma.gov.br, além das remessas de informações através das ferramentas de controle a exemplo do FINGER/TCE-MA que recebe o RREO bimestralmente, o RFG quadrimestralmente ou Semestralmente; o SICONFI/STN que recebe o RREO bimestralmente, o RFG quadrimestralmente ou Semestralmente; apresentação da Prestação de Contas do FUNDEB mensalmente para cumprimento da IN/TCE-MA Nº14/2007, alimentação bimestral dos Sistemas SIOPE/FNDE e do SIOPS/MS.

PAGAMENTOS DE PRECATORIOS: Conforme Demonstrativo do Modulo 1, Anexo I da IN-TCE-MA.Nº65/2020, anexado à nossa Prestação de Contas.

TOMADA DE CONTAS: instauradas, concluídas etc. - Conforme Demonstrativo 04.16 do Modulo 1, Anexo I da IN-TCE-MA.Nº65/2020, anexado à nossa Prestação de Contas.

COMBATE A SONEGAÇÃO FISCAL: providencias adotadas – quanto a sonegação fiscal o gestor não apresentou nenhuma medida neste sentido, contudo está implementando trabalhos de estudos e levantamentos para viabilizar os instrumentos necessários para melhorar a arrecadação tributária de sua competência.

AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE CREDITO: nas instancias administrativas e judicial - Conforme Demonstrativo do Modulo 1, Anexo I da IN-TCE-MA. Nº65/2020, anexado à nossa Prestação de Contas.

OUTRAS MEDIDAS PARA INCREMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: A gestão tributaria passa por estudos e levantamentos no sentido de implementação de ações que possibilitem a implantação da Dívida ativa Municipal e melhore o sistema de arrecadação dos tributos municipais.

INFORMAÇÕES SOBRE A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO: A Procuradoria Geral, sediada no Prédio da Prefeitura Municipal de Matinha é responsável pelo acompanhamento dos processos na Vara da Comarca de Matinha, na Vara do Trabalho de Pinheiro, na Seção Judiciária e Tribunais de Justiça. É responsável pelo acompanhamento de processos administrativos e emissão de pareceres de processos licitatórios e administrativos e também, pelas informações que são prestadas diariamente ao Ministério Público Estadual e ao Poder Legislativo Municipal. Cumpre informar ainda, que a Procuradoria é também responsável pela orientação Jurídica de todos os demais órgãos da Gestão Municipal.

INFORMAÇÕES ACERCA DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICOS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA. O município de Matinha não firmou nenhuma parceria consorciada, nem público nem privado.

ATENDIMENTO OU JUSTIFICATIVAS PELO NÃO ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÕES E OU DETERMINAÇÕES RELATIVAS A RELATORIO DE PARECER PREVIO DOS ULTIMOS TRES ANOS. Considerando as notificações recebidas todas foram encaminhadas para Procuradoria Geral do Município de Matinha, que tomou conhecimento das Recomendações ou Determinações relativas aos Relatórios de Parecer Prévio, referente aos últimos três anos, dando respostas e informações acerca do fiel cumprimento.

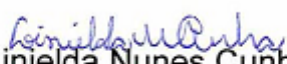
As Unidades Administrativas responsáveis pela gestão orçamentária e financeira em 2020 conforme nossa Estrutura Administrativa ficou assim distribuída, no orçamento com suas efetivas execuções por Unidade Orçamentária, ressaltando que se trata do Balancete Consolidado Órgão Legislativo e Executivo.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VLR DO ORÇAMENTO	VLR DA EXECUÇÃO
Câmara Municipal	1.470.000,00	1.318.447,03
Gabinete da Prefeita	1.261.907,00	1.202.809,83
Procuradoria Geral do Município	341.067,00	294.626,89
Controladoria Geral do Município	230.309,00	200.011,00
Secretaria Municipal de Administração	3.851.485,81	3.716.015,58
Secretaria Municipal de Finanças	313.129,00	256.658,48
Secretaria M. de Saúde e Saneamento	405.728,00	238.349,83
Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação	6.406.572,00	3.105.784,53
Sec. M. de Assistência Social, Cidadania e Políticas Pub. Para mulher	220.000,00	0,00
Sec. M. de Infraestrutura, Cidade e Transportes	7.502.842,19	6.449.822,17
Sec. M. de Agricultura e, Pesca	761.042,00	596.763,45
Sec. Municipal de Cultura	987.988,00	820.917,91
Sec. M. de Juventude	223.973,00	141.098,47
Sec. Municipal Meio Ambiente e Turismo	228.227,00	100.405,49

Fundo da Infância e Juventude – FIA	41.200,00	0,00
FUNDEB	25.123.000,00	22.968.079,05
Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS	1.909.390,00	1.865.923,54
Fundo Municipal de Saúde - FMS	16.432.873,00	15.770.479,03
Total do Órgão	67.900.000,00	59.046.192,28

Finalmente, concluímos este relatório que demonstra de forma sucinta e sinteticamente o desempenho da gestão 2020, pretendendo atender de forma plena as expectativas de nosso povo, bem como dos órgãos de controle aos quais estamos jurisdicionados.

Matinha MA. 30 de janeiro de 2021


Linelda Nunes Cunha
Prefeita Municipal